



ANEXO B – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PTS ENCOSTAS NA RUA DOS MILAGRES, AVENIDA ENGENHO MURIBECA E NA 4ª TRAVESSA JOÃO
RIO BRANCO DE LIMA, LOCALIZADAS NO DISTRITO RPA 6, RECIFE-PE

1. Considerações Iniciais e Regras de Arredondamento

As propostas apresentadas pelas licitantes deverão ser constituídas de elementos suficientes para uma avaliação precisa e rigorosa, pautando-se obrigatoriamente pela clareza e objetividade. O conteúdo deve atender estritamente às especificações deste Edital, do Termo de Referência e das diretrizes da Portaria 464/2018.

Para fins de cálculo, todas as notas atribuídas serão arredondadas até os centésimos (duas casas decimais), seguindo rigorosamente a norma **ABNT NBR 5891 (Regras de Arredondamento na Numeração Decimal)**, conforme o padrão administrativo da Autarquia de Urbanização do Recife (URB Recife).

2. Da Proposta Técnica (NT)

A avaliação das Propostas Técnicas será realizada mediante a análise da clareza, consistência metodológica e experiência comprovada da licitante e de sua equipe técnica. A Nota Técnica (NT) terá pontuação máxima de 100,00 pontos, calculada pela fórmula:

$$NT = N1 + N2 + N3$$

Onde:

- N1: Plano de Execução Social;
- N2: Capacidade Técnico-Operacional da Instituição;
- N3: Capacidade Técnico-Profissional da Equipe.

Nota de Corte: As licitantes que obtiverem NT inferior a 60,00 (sessenta) pontos serão automaticamente desclassificadas do certame.

3. N1: Plano de Execução Social (Máximo 40,00 pontos)

A licitante deverá apresentar de maneira clara e objetiva o planejamento das atividades do Projeto de Trabalho Social (PTS) que serão desenvolvidas para a intervenção nas obras de encostas que serão desenvolvidas. A metodologia deve fundir as diretrizes da Portaria 464/2018 com as especificações detalhadas das atividades especificadas no termo de referência.

Também deverá ser caracterizada a estrutura organizacional a ser implementada para a execução dos serviços, englobando a equipe técnica, equipamentos, materiais, veículos e estrutura física.

A empresa deverá ser discriminar, detalhadamente, a tecnologia que dispõe e que será empregada na execução dos trabalhos, tanto no aspecto de hardware como de software.

Este quesito deverá ser desenvolvido em, no máximo, 15 folhas, com tamanho A-4, fonte Arial 12, sendo permitido, no máximo, a inserção de 4 (quatro) páginas no tamanho A-3, dentro do limite estabelecido. Os textos contidos em páginas adicionais, que ultrapassarem o limite máximo estabelecido, não serão objeto de qualquer análise ou consideração, para fins de atribuição da Nota da Proposta de Técnica. Não serão computadas folhas de rosto e índices para fins de limite fixado.

Quesito	Discriminação da Avaliação (Padrão URB Recife)	Pontuação Máxima
a.1	Plano de Execução: Metodologia de abordagem social e diagnóstico preliminar da área.	2,00
a.2	Dados do Projeto: Coerência com a área de intervenção.	2,00
a.3	Usos do Modelo: Descrição das ações de mobilização comunitária e educação ambiental.	2,00
a.4	Gestão de Recursos: Estrutura organizacional, equipamentos e pessoal para o campo social.	10,00
a.5	Ambiente Comum de Dados: Fluxos de comunicação e registro de dados socioeconômicos.	2,00
a.6	Gestão dos Entregáveis: Detalhamento do inter-relacionamento social/obra física.	10,00
a.7	Organização do Modelo: Fluxograma de desenvolvimento e fluxos de aprovação de produtos.	12,00
TOTAL		40,00

Os itens do Plano de Execução Social serão analisados levando em consideração os seguintes aspectos:

- Coerência;
- Clareza;
- Objetividade;
- Inovação;
- Grau de Abordagem;
- Apresentação;
- Inter-relacionamento entre atividades.

Escala de Avaliação Proporcional:

- Não abordado / Erroneamente abordado: 0% da nota do quesito.
- Abordado parcialmente: 50% da nota do quesito.
- Abordado totalmente: 100% da nota do quesito.

4. N2: Capacidade Técnico-Operacional (Máximo 25,00 pontos)

A LICITANTE deverá apresentar os trabalhos desenvolvidos e compatíveis através de documentos comprobatórios (Certidões, Atestados ou Declarações) que devem indicar a empresa como executora.

A atribuição das notas se dará de acordo com os critérios estabelecidos no quadro a seguir:

Quesito	Discriminação da Experiência (Empresa)	Quant. Atestado	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
b.1	Execução de PTS em áreas urbanas consolidadas com foco em infraestrutura.	3,00	3,00	9,00
b.2	Mobilização comunitária e educação ambiental /sanitária em obras de infraestrutura	3,00	3,00	9,00
b.3	Gestão de processos de mobilização para desapropriação ou reassentamento urbano.	2,00	3,50	7,00
TOTAL				25,00

5. N3: Capacidade Técnico-Profissional (Máximo 35,00 pontos)

Avalia a qualificação da equipe chave. Os currículos devem estar acompanhados dos respectivos comprovantes de capacidade técnica, do diploma, carteira de trabalho e/ou contrato de prestação de serviços e atestados de capacidade técnica. O mesmo profissional não poderá ser avaliado em mais de uma função.

Na análise da equipe técnica serão observados os seguintes tópicos:

- A comprovação de Capacitação dos Técnicos indicados para cada função se dará através de comprovantes de capacidade técnica em nome do(s) responsável(eis) técnico(s) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que ela tenha executado os serviços solicitados.
- Os profissionais indicados pela LICITANTE, para fins de comprovação da capacitação técnica, deverão participar obrigatoriamente dos serviços objeto desta LICITAÇÃO. Eventual substituição deles, por profissionais de experiência equivalente ou superior, poderá ser autorizada pela Fiscalização da URB RECIFE, quando da execução do correspondente Contrato.
- Deverão constar na proposta os Currículos de todos os técnicos de nível superior que realizarão os trabalhos, inclusive aqueles que de alguma forma vierem a desempenhar alguma atividade de influência intelectual na execução dos serviços;
- Os Técnicos relacionados na equipe técnica da LICITANTE não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra LICITANTE, sob pena de desclassificação;
- Na atribuição das notas, será observada a distribuição mostrada no quadro adiante. No julgamento da equipe, serão consideradas a capacitação e experiência profissional dos técnicos;
- O mesmo profissional não poderá ser avaliado em mais de uma função.

Quesito	Ferfil Profissional e Requisitos de Acervo	Quant. Atestado	Pontuação por Atestado	Pontuação Máxima
c.1	Coordenador de Equipe (Assistente Social)			15,00
	A-estado em Coordenação de Trabalho Técnico Social (PTS) ou Gestão de Projetos Sociais Urbanos.	2,00	5,00	10,00
	Pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu) em Gestão Social, Urbanismo ou Políticas Públicas.	1,00	5,00	5,00
c.2	Técnicos Sociais (Assistentes Sociais, Sociólogos, Pedagogos, Psicólogos)			20,00
	A-estado em realização de atividades na área social, em ações socioeducativas aplicadas a políticas de saneamento.	2,00	5,00	10,00
	A-estados em trabalho social direto em obras de infraestrutura urbana de grande porte.	2,00	5,00	10,00
TOTAL				35,00



6. Da Proposta de Preço (NP)

O valor da Nota da Proposta de Preço (NP) de cada licitante será obtido através da seguinte fórmula:

$$NP = 100 * Mp / Pp$$

Onde:

NP = Nota atribuída á proposta de preços de cada licitante;

Mp = Menor preço proposto;

Pp = Preço proposto por cada um dos licitantes.

As notas assim obtidas devem ser arredondadas até os centésimos de acordo com os critérios da NBR 5891 – ABNT – Regras de Arredondamento na Decimal.

7. Do Julgamento Final e Pontuação Total (NF)

O cálculo da Nota Final (NF) dos proponentes far-se-á de acordo com a média ponderada dos valores atribuídos às notas das Propostas de Técnica (NT) e das Propostas de Preços (NP), com pesos 7 e 3, respectivamente, da seguinte forma:

$$NF = (7 * NT + 3 * NP) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final;

NT = Nota da Proposta Técnica;

NP = Nota da Proposta de Preço.

A classificação seguirá a ordem decrescente do valor da Nota Final (NF). Será declarada vencedora a licitante que obtiver a **maior nota final**.


Fabricio Couto
Gerente Geral de Integração Urbanística
URB-RECIFE
Mat. 90.461-9


Tercilia Vila Nova
Diretora de Integração Urbanista
URB-Recife - Mat. 90.458-9